



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 325/327 Brasília – CEP 70.091-900 – Telefone: 3343-9410 e Fax: 3343-9973

Oficio n.º 225/2014 - SEC/1ª PROSUS

Brasília, O9 de abril de 2014.

Senhor Diretor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75/93, considerando a vistoria realizada pelo CRM descrita no Relatório de Vistoria nº 323/2014-IS de 4 de abril de 2014 requisita a Vossa Senhoria, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis a realização de vistoria em todas as Carretas da Saúde do DF / Carreta Oftalmológica para fiscalizar as noticiadas infrações sanitárias na realização dos procedimentos cirúrgicos.

Cabe salientar que o tempo total de permanência das carretas é em torno de 12 dias em cada localidade.

Atenciosamente,

Marisa Isar Promotor de Justica RECEBIDO

A Sua Excelência o Senhor

Manoel Silva Neto

Diretor da Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde do Distrito Federal DIVISA – Quadra 2 bloco P lote 4. Sator Boncário Norte. Brasília-DF